



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 592, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre o fechamento da EMEF Alfredo Evangelista Nogueira nos dias 24 e 25 de novembro do corrente ano e dá outras providências correlatas”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o fato ocorrido no dia 23 de novembro de 2011, neste Município, que levou a óbito uma criança regularmente matriculada na EMEF Alfredo Evangelista Nogueira, com diagnóstico inicial e ainda não confirmado da doença denominada meningite meningocócica;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, deverá tomar alguns cuidados, medidas e ações preventivas de controle e propagação ao combate da mencionada doença;

CONSIDERANDO que, nesta situação, é de boa conduta evitar a aglomeração de crianças, principalmente daqueles que frequentavam o mesmo local de aprendizagem, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos dias 24 e 25 de novembro, do corrente ano, na EMEF Alfredo Evangelista Nogueira, localizada nesta urbe, ficando suspensa toda e qualquer atividade a ser realizada com alunos e corpo docente que desempenham suas funções na referida unidade escolar.

Art. 2º O Departamento Municipal de Educação deverá efetuar a reposição das atividades escolares nos dias mencionados no artigo anterior, durante a vigência desse ano letivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento deste exercício financeiro.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 23 de novembro de 2011.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária